



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 005/2020.

De 21 de fevereiro de 2020.

“Dispõe sobre a inclusão e alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2020, abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2020 e dá outras providências.”

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei n.º 1425, de 21/02/2020, fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal n.º. 1381/17, de 23 de outubro de 2017, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal n.º 1415/2019, de 14/08/2019, os programas governamentais projetos e atividades incluídas por este Decreto.

ARTIGO 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal número 1423/2019 de 06 de dezembro de 2019, nos termos do art. 41 da Lei Federal n.º4.320/64, um crédito Especial no valor de R\$ 223.971,44 (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
Dotação	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.10	DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS	
		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – REC.	
	.0053	FEDERAL	
		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – REC.	
	15.451.0053.1.055	FEDERAL	
(.....)	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		<i>Fonte 05 – Recursos Vinculados Federal</i>	222.857,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefimaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

	4.4.90.51.00	Obras e Instalações <i>Fonte 01 – Recursos do Tesouro</i>	1.114,30
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	223.971,44

ARTIGO 3º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2418.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIA DA UNIÃO	
2418.99.11...	Recapeamento Asfáltico - Recurso Federal	222.857,14
	TOTAL DO EXCESSO	222.857,14

- b) **ANULAÇÃO PARCIAL,** nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

	(-)	ANULAÇÃO	VALOR
Dotação	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.02	DEP. DE ADM E FINANÇAS	
	04.122.0002.2.005	ASSESS. JURIDICA, ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(045)	9.9.99.99.00	Reserva de Contingencia	
		<i>Fonte 01 – Recursos do Tesouro</i>	1.114,30
		TOTAL DE ANULAÇÃO	1.114,30

ARTIGO 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista, aos 21 (vinte e um) dias do mês fevereiro de 2020.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo